



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0199/A/72

Altera disposições do Decreto Nº 198/72

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º - Alínea "b" da Lei Nº 345/72 :-

D E C R E T A

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto Nº 198/72, de 04 de outubro de 1.972, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo 1º do Decreto Nº 198/72, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 09- DIVERSOS
- 30 00 09 - Despesas Correntes
- 31 00 09 - Despesas de Custeio
- 31 30 09 - Serviços de Terceiros
- 07 - Assinaturas de Periódicos.....CR\$ 1.000,00 ✓

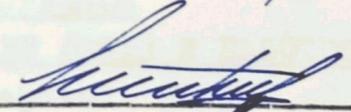
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE OUTUBRO DE 1.972



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrado nesta Secretaria em
data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -